



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Comissão Jurídica  
 Comissão de Justiça e Redação  
 Comissão de Finanças e Orçamento

*[Handwritten signature]*

Sala das Sessões, em 01/10/2021

2.º Secretário

## Justificativa

(ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16 /2021)

106

### Egrégio Plenário

Erivaldo Novaes Santos, o popular Eri Santos, é um dos maiores fundistas do Brasil – corredor especializado em provas de longa distância.

Nascido em Minas Gerais, em 7 de outubro de 1954, na cidade de Divisópolis, é um mogiano de coração, reconhecido por sua trajetória de grandes superações no esporte e na vida.

Filho de Aurelino José Novaes e Autamira Moreira Santos, Eri Santos é o mais velho dos filhos homens de uma família de onze irmãos. Durante sua infância e adolescência no interior mineiro, conciliava os estudos com o trabalho no açougue da família.

Até que em 1972, aos 18 anos de idade, veio para São Paulo em busca de uma vida melhor. Em 1975 chegou a Mogi das Cruzes, onde reencontrou Lia, uma amiga de Minas Gerais, que tornou-se sua esposa. Como fruto desta união, tiveram três filhos: Fagner, Carlos e Alex, que lhe deram oito netos.

Em Mogi exerceu diversas funções, inclusive trabalhou na Prefeitura, no Departamento de Trânsito de Mogi das Cruzes, na época do lendário prefeito Valdemar Costa Filho.

Antes mesmo de se tornar um atleta de alto rendimento, ajudou a construir a pista de corrida do Núcleo de Educação Física da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC. Foi quando teve início sua paixão pela corrida.

O primeiro pódio, contudo, viria mais tarde, 19 anos depois, em 1994, quando já estava com 40 anos de idade. Depois disso não parou mais, alcançando ao longo da carreira 306 pódios.

Ao lado do treinador Edval Barbosa Paz, grande amigo e mestre, formou uma dupla perfeita conquistando diversas provas.

Foi tri campeão do tradicional “Circuito das Praias” no litoral paulista, além de várias outras vitórias no litoral, que de forma muito honrosa lhe rendeu a alcunha de “Rei do Litoral”.



Representou a cidade de Mogi das Cruzes duas vezes nos Jogos Regionais na categoria geral e quatro vezes nos jogos da terceira idade. Também foi patrocinado por grandes instituições mogianas, como a Empreiteira Vidal e o Clube Vila Santista.

Tamanha sua representatividade na cidade e reconhecimento, que em 2016 foi convidado para ser um dos condutores da Tocha Olímpica, quando este ícone mundial passou pelo município.

No decorrer de tantas conquistas, Eri, chamado de Furacão Mogiano, teve de superar grandes obstáculos, como a depressão, graves contusões, chegando a ser proibido de correr por experientes médicos.

Mas Eri foi persistente, desafiou a medicina, e retomou o caminho das vitórias, vencendo as adversidades e pouco se importando com os mais de 60 anos de idade. Seu mais recente pódio foi em maio de 2021, em São Vicente, no litoral paulista.

Eri Santos elevou o nome de Mogi das Cruzes diversas vezes em nível nacional, demonstrou amor ao esporte, respeito e orgulho pela nossa cidade. O fundista foi a mais perfeita personificação da vontade de vencer, da superação, da raça, da técnica, da busca da perfeição e de ideais que para muitos não passam de utopia.

Decididamente, estará perpetuado como um dos grandes campeões da célebre galeria dos maiores do esporte de Mogi das Cruzes em todos os tempos.

Assim, com este breve relato e história de superação e dedicação, entendo justa a homenagem e presente proposta que, certamente, merecerá o beneplácito dos Nobres Pares e deste Egrégio Plenário.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 31 de maio de 2021.**

**Marcos Furlan**  
Vereador – DEM



**Projeto de Decreto Legislativo 16/2021.**

(Dispõe sobre outorga de Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” e da outras providências).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:**

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” Erivaldo Novaes Santos, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** O Título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ou em outro lugar a ser designado, e especialmente convocado pela Presidência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 31 de maio de 2021.**

**Marcos Furlan**  
Vereador – DEM



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021**

**Processo nº 106/2021**

De iniciativa legislativa do Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, dispõe a proposta em estudo, sobre outorga de título honorífico de “CIDADÃO MOGIANO” ao Sr. Erivaldo Novaes Santos, o próprio exerceu diversas funções em sua trajetória laborativa, inclusive trabalhou no Departamento de Trânsito da Prefeitura de Mogi das Cruzes, destaque que representou nosso município em jogos regionais e devido a sua representatividade e reconhecimento, no ano de 2016, foi um dos condutores da Tocha Olímpica, quando aqui em nossa cidade passou.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de junho de 2021.

**FERNANDA MORENO**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Relatora**

**JOHNYROSS JONES LIMA**

Membro

**CARLOS LUCARESKI**

Membro

**IDUIGUES F. MARTINS**

Membro

**MILTON LINS DA SILVA**

Membro



**COMISSÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021**

**Autoria: iniciativa do Nobre Vereador MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

**Proposição Legislativa: outorga de Título Honorífico de "Cidadão Mogiano"**

Na sua justificativa, o nobre autor expõe as razões que o motivou a apresentar referida matéria ao crivo do Egrégio Plenário.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em breve relatório de folhas 04, conclui pela normal tramitação da proposta, face a ausência de óbices jurídicos.

Após análise detalhada da matéria, reconhecendo o meritório louvor da questão proposta, sob a ótica desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, estando ausentes os óbices de natureza financeira, é o **parecer pela normal tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2021.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente-Relator

  
**EDSON DOS SANTOS**  
Membro

  
**JOSE FRANCINÁRIO V. DE MACEDO**  
Membro

  
**EDUARDO HIROSHI OTA**  
Membro

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/21**

*Dispõe sobre outorga do Título de "Cidadão Mogiano" e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo :


**Art. 1º** Fica outorgado o Título de "Cidadão Mogiano" à **Erivaldo Novaes Santos** pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** O Título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ou em outro local a ser designado, especialmente convocada pela Presidência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de agosto de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE**  
**Presidente da Câmara**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em 24 de agosto de 2.021, 460º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

( Autor do Projeto : Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan )